Diário Oficial dos Municípios

= do Sudoeste do Paraná–DIOEMS =

Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1218

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 26 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

CONCEDE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o direito de férias já adquirido pela servidora e o requerimento solicitando a conversão;

Considerando, que a servidora usufruiu o período de 20 (vinte) dias das suas férias anuais, quando possuía direito a 30 (trinta) dias; em especial, que a Câmara prescinde dos serviços da servidora, face a necessidade de continuidade do serviço público, não possuindo servidor habilitado para substituir a titular;

Considerando, que o art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001, autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário à servidora pública Cheila Carine Candatten, Procuradora Legislativa, lotada na Procuradoria da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo refere-se ao remanescente das férias a que tem direito a Servidora, do período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2015.

Art. 2º. E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato, que entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Parana aos 25 dias no mês de outubro de 2016.

AMÉRICO BELLÉ Presidente

Registre-se. Publique-se.

Cod208520